



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 067 | Uruoca - Ceará | 04 páginas  
Publicação: Terça-feira, 09 de abril de 2019 | Circulação: Terça-feira, 09 de abril de 2019

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Sylvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	04

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

**DECRETO Nº. 009/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa, Edição 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular os Servidores Públicos Municipais a empreenderem maiores esforços na melhoria dos resultados dos serviços prestados; e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promovermos ações concretas na valorização dos Servidores Públicos Municipais do Governo Municipal de Uruoca.

DECRETA:

Art. 1º O Prefeito Municipal nomeará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Elaboração e Avaliação do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa.

§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida obrigatoriamente pela titular da Secretaria Municipal da Gestão Pública.

Art. 2º A concessão da Gratificação pelo Desempenho de Funções do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa será precedida de processo de Avaliação de Desempenho Profissional estruturada em 04 (quatro) etapas, contendo 04 (quatro) instrumentais a ser definido por meio de Edital, obedecendo aos seguintes pesos e descritos da seguinte forma:

- I – Avaliação de Qualificação Profissional, valendo 100 pontos, peso 2;
- II – Avaliação de Indicadores Individuais de Competência, valendo 60 pontos, peso 5;
- III – Avaliação de Indicadores Coletivos de Qualidade, valendo 40 pontos, peso 5;
- IV – Resultado do Programa Funcionário Destaque, valendo 100 pontos, peso 3;

§1º Na impossibilidade de ser avaliado através de Indicadores Coletivos de Qualidade, conforme trata o inciso III, o servidor será avaliado através do cumprimento das atribuições inerentes a sua função.

§2º A pontuação de que trata o inciso IV será obtida mediante apuração da pontuação do Programa Funcionário Destaque, divulgada anualmente, conforme previsão do art. 14, do Decreto Municipal nº. 007/2019.

Art. 3º Depois de devidamente aplicados os pesos estabelecidos nos incisos I a IV, do art. 2º, deste Decreto, a pontuação máxima não pode ultrapassar o total de 1000 (mil) pontos.

Art. 4º Farão jus a Gratificação de que trata este Decreto, os 21 (vinte e um) melhores Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados e Contratados Temporariamente, por agrupamento de função, em ordem decrescente, tendo como base a soma total da pontuação estabelecida nos artigos 2º e 3º, deste Decreto.



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Parágrafo Único. Para concorrer a Gratificação pelo Desempenho de Funções do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa somente poderão participar os servidores, com no mínimo 05 (cinco) meses ininterruptos de vínculo ativo, no ano de 2019, no Governo Municipal de Uruoca.

Art. 5º O Prefeito Municipal e a titular da pasta da Secretaria Municipal da Gestão Pública publicarão Edital contendo todas as regras, datas, locais, horários e demais procedimentos a serem adotados para o Processo de Avaliação de Desempenho Profissional do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Uruoca – Ceará, em 08 de abril de 2019; Edifício Chico Eudes e 62º Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 010/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §8º, do art.7º, da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 11 de abril de 2019, em Uruoca – Ceará.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 11 de abril de 2019, às 8h, no Centro de Feiras e Eventos, no Município de Uruoca, no Estado do Ceará, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” e demais eixos temáticos:

Eixo 1 – Saúde como direito;

Eixo 2 – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde;

Eixo 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Eixo 4 – Composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Saúde

Art. 3º O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º A IX Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral;

Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde;

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de abril de 2019. Edifício Chico Eudes, 62 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*Termo de Convênio de Cessão de subvenção social que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e a Associação Cultural Estrela Junina.*

Cedente: Município de Uruoca-CE.

Cessionário: Associação Cultural Estrela Junina

**PRÉAMBULO**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, adiante denominado CEDENTE e o ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA JUNINA, associação privada, inscrita no CNPJ de nº. 21.924.874/0001-05, com sede na Rua Praça de Eventos, s/nº, Centro, Uruoca/CE, neste ato representada por Raimundo de Sousa Lima Neto, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG de nº. 2008099072854 e inscrita no CPF nº. 061.014.873-77, residente e domiciliado a Avenida João José, nº. 555, Vila Nova, Uruoca/CE, adiante denominado CESSIONÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº. 189, de 28 de março de 2016, de que trata da autorização para repasses de recursos financeiros para as entidades civis a título de subvenção social, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Convênio é a cessão de recursos financeiros à associação privada, ora cessionária, denominada em cláusula primeira a título de subvenção social para utilização das despesas com custeio da Quadriilha Estrela Junina, conforme os preceitos da Lei Municipal nº. 189, de 28 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA as obrigações inerentes aos recursos financeiros cedidos em razão do presente convênio ficando a encargo da CESSIONÁRIA o controle de gastos, a distribuição dos recursos, bem como a prestação de contas dos eventuais repasses junto ao CEDENTE, especificamente por meio do órgão de Controle Interno, dentro de 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação da parcela depositada em conta da edilidade, ficando ainda, a cargo exclusivo do CEDENTE





a fiscalização para a efetivação dos repasses a título de subvenção social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal da Gestão Pública o encargo de repassar anualmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Associação Cultural Estrela Junina, por meio de transferência bancária, agência nº. 4123-8, conta corrente sob nº. 12.219-X.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação, permanecendo seus efeitos por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante Termo Aditivo ou unilateralmente por critérios de conveniência e oportunidade do Município de Uruoca/CE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Ambos os convenientes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 08 de abril de 2019.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA-CE.**

**RAIMUNDO DE SOUSA LIMA NETO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL**  
**ESTRELA JUNINA**

#### PORTARIA GAB-PMU Nº. 139/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

*Nomeia a Comissão de Elaboração e Avaliação do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa, Edição 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 009/2019 de 08 de abril de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação do Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa.

- I. Maria Sheila Sousa de Andrade – CPF Nº: 390.166.503-00;
- II. Sônia Régia Albuquerque Silveira– CPF Nº: 037.439.473-31;
- III. Juliana Fonseca Cunha Camilo– CPF Nº: 018.356.093-09;
- IV. Pâmela Carneiro Albuquerque– CPF Nº: 062.487.123-10;
- V. Francisco Monte Neto– CPF Nº: 009.085.323-77.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º, desta Portaria, terá a função de elaborar e aplicar os instrumentais de avaliações, bem como divulgar os resultados do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação Adjudica e Homologa a Chamada Pública Nº 0022101.2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruoca, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Lei 8.666/93 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e do Ministério da Educação, conforme especificações no Edital de Licitações, em favor dos agricultores familiares: JOSE MAURICIO RODRIGUES FILHO - CPF: 072.002.093-09, itens 01, 06, 07, 12 e 13 (R\$ 19.999,50); GABRIEL ANACLETO DIOGO - CPF: 309.921.927-49, itens 02, 05, 08, 09, 11, 14 e 15 (R\$ 19.162,50); FRANCISCO FERREIRA DA COSTA - CPF: 865.858.353, itens 03 e 04 (R\$ 19.993,07); ANTONIO CANDIDO DE LIMA - CPF: 506.630.703-68, item 03 (R\$ 19.990,84); FRANCISCO NEUTO DA SILVA - CPF: 739.306.363-87, item 10 (R\$ 6.820,00); MARDONIO DA SILVA - CPF: 024.669.303-74, item 16 (R\$ 14.824,00); PAULO DINIZ TABOSA - CPF: 010.356.873-56, item 16 (R\$ 19.992,00); JOÃO EVANGELISTA DA SILVA - CPF: 275.883.603-30, item 16 (R\$ 19.992,00); JOSE ADAUTO DA CONCEIÇÃO MIGUEL - CPF: 546.045.753-04, item 16 (R\$ 19.992,00); JOSE FRANKLIN DE SOUZA - CPF: 782.466.443-00, item 18 (R\$:19.999,00). Uruoca-Ce, Fone (88)3648-1078 – [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO**





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público e da administração, resolve: REVOGAR em todos os seus termos o processo licitatório do Pregão Presencial Nº. 0052901.2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução indireta de serviços mediante terceirização e contratação de pessoal no âmbito do município de Uruoca, nos termos da Lei Municipal nº. 252/2019, de 24 de janeiro de 2019, para atender as necessidades e comodidades da prestação de serviços das secretarias municipais mediante contratação, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de banco de horas. Informações: Fone (88)3648-1078 - [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO GERAL**

<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
<b>PORTARIA</b>

**PORTARIA SESA Nº 022, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria Vieira Ferreira (acompanhante), para o Hospital das Clínicas, no dia 09 de Março de 2019.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ALLAN DE BRITO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 048.117.853-80, residente na Avenida Brasília, Bairro: Brasília, Nº 378 – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 09 de Março de 2019.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 08 de Abril de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ  
SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.

